



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/PMCG/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E A
EMPRESA CONSTRUTORA SANTA LEONOR
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, sediado na Avenida Belmino Correia nº 2340, Timbí, Camaragibe/PE, CNPJ Nº 08206663/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pela Secretária de Infraestrutura e Ordenadora de Despesas, **Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Manoel Bernardes, 282, apto 3303, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.710-350, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, RG nº 4.277.462 SSP/PE e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Correia, 423 / sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.671.887/0001-38, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Jailson José da Silva**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.807.428 Órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/PE e inscrito no CPF sob o nº. 743.252.804-72, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 214, casa A – Centro, São Lourenço da Mata/PE, firmam, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/PMCG/2020, decorrente do processo licitatório Nº. 018/PMC/2020, Tomada de Preços Nº. 003/2020, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 04 (quatro) meses a partir do dia 14/02/2021, passando a findar a sua vigência em 14/06/2021 e prorrogar o prazo de execução por mais 05 (cinco) meses a partir do dia 14/11/2020, passando a findar o seu prazo em 14/04/2021, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretaria de Infraestrutura
Matrícula nº 4.0102020.2



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e, portanto, ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma.

Camaragibe (PE), 09 de novembro de 2020.

Eryka M. de Vasconcelos Luna
Secretária de Infraestrutura
Matrícula nº 4.0102020.2

Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Secretária de Infraestrutura
CONTRATANTE


Jailson José da Silva
Construtora Santa Leonor Ltda
CNPJ sob o nº. 03.671.887/0001-38
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: